SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4072a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE LAGOÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL 009 /2025

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 009/2025. Abertura 23/05/2025 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresas para prestar Serviços de Psicologia e nutrição para o Município do Lagoão RS.

Lagoão, 23 de Maio de 2025

***NELIO FORNARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**C44DBB49

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal, preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no período de 27 a 29 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º A Conferência Municipal das Pessoas LGBTQIA+ será presidida por representante do executivo ligado à pauta e coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal LGBT, na ausência dessa instância deverá ser delegada tal tarefa a representantes reconhecidamente ligados à pauta.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I– propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II– elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

III– escolher a delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers,

Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no período de 27 a 29 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIA+ será elaborado por Comissão designada em ato do Conselho Municipal LGBT, ou na ausência desse, pela instância do poder público municipal responsável por essa pauta;

Parágrafo Único. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos de LGBTQIA+ disporá sobre a sua organização, o seu funcionamento e as demais questões pertinentes.

Art. 5º A Conferência Municipal será realizada no dia 17 de maio de 2025, das 13h às 19h, tendo como como local o Auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 6º Fica sob responsabilidade do poder público municipal dar publicidade aos resultados da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal LGBTQIA+ são responsabilidades do poder público municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**98F1B98F

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.